



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 2193-8000

Volume 115 • Número 229 • São Paulo, quarta-feira, 7 de dezembro de 2005

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

## Decretos

### DECRETO Nº 50.295, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2005

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 2005

GERALDO ALCKMIN  
Eduardo Guardia  
Secretário da Fazenda

Martus Tavares  
Secretário de Economia e Planejamento  
Arnaldo Madeira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de dezembro de 2005.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000 SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
4 5 90 61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1		60.000,00
TOTAL	1		60.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000 SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
4 5 90 61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1	5	60.000,00
TOTAL	1	5	60.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000 SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		60.000,00
TOTAL	1		60.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
29000 SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
TOTAL	1	5	60.000,00
DEZEMBRO			60.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
29000 SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
TOTAL	1	4	60.000,00
DEZEMBRO			60.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11816 7 1º 3	120.000,00	0,00	120.000,00
TOTAL GERAL	120.000,00	0,00	120.000,00

### DECRETO Nº 50.296, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2005

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação "Prefeito Faria Lima"-Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal-CEPAM, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação "Prefeito Faria Lima"-Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal-CEPAM, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 2005

GERALDO ALCKMIN  
Eduardo Guardia  
Secretário da Fazenda  
Martus Tavares  
Secretário de Economia e Planejamento  
Arnaldo Madeira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de dezembro de 2005.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000 SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29045 FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM			
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4		65.000,00
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4		55.000,00
TOTAL	4		120.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000 SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29045 FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM			
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	3	120.000,00
TOTAL	4	3	120.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000 SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29045 FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	4		120.000,00
TOTAL	4		120.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
29000 SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
TOTAL	4	3	120.000,00
DEZEMBRO			120.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11816 7 1º 3	120.000,00	0,00	120.000,00
TOTAL GERAL	120.000,00	0,00	120.000,00

### DECRETO Nº 50.297, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2005

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Centro Estadual de Educação Tecnológica "PAULA SOUZA", visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.125.100,00 (Dois milhões, cento e vinte e cinco mil, cem reais), suplementar ao orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "PAULA SOUZA", observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

ca e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 2005

GERALDO ALCKMIN  
Eduardo Guardia  
Secretário da Fazenda  
Martus Tavares  
Secretário de Economia e Planejamento  
Arnaldo Madeira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de dezembro de 2005.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10063 CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		2.125.100,00
TOTAL	1		2.125.100,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10063 CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	3	2.125.100,00
TOTAL	1	3	2.125.100,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10063 CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		2.125.100,00
TOTAL	1		2.125.100,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10063 CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA			
TOTAL	1	3	2.125.100,00
DEZEMBRO			2.125.100,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11816 7 1º 3	2.125.100,00	2.125.100,00	0,00
TOTAL GERAL	2.125.100,00	2.125.100,00	0,00

### DECRETO Nº 50.298, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2005

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes.*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 118.468.382,00 (Cento e dezoito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais), suplementar ao orçamento em Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 2005

GERALDO ALCKMIN  
Eduardo Guardia  
Secretário da Fazenda  
Martus Tavares  
Secretário de Economia e Planejamento  
Arnaldo Madeira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de dezembro de 2005.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		16.785.107,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		44.891.335,00
TOTAL	1		61.676.442,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		15.663.775,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		16.785.107,00
TOTAL	1		32.448.882,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		16.785.107,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		44.891.335,00
TOTAL	1		61.676.442,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		15.663.775,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		16.785.107,00
TOTAL	1		32.448.882,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		16.785.107,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		44.891.335,00
TOTAL	1		61.676.442,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		15.663.775,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		16.785.107,00
TOTAL	1		32.448.882,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		15.663.775,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		16.785.107,00
TOTAL	1		32.448.882,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3			